

6-2-35

X

1935

3400539

I  
Decretos

Decreto  
38  
II

## ESTADO DE MINAS GERAES

000

0034 04 023241-4

## Comarca de Arassuahy



Juizo Municipal

Cartorio do 1º Officio

Escrivão Silveira Campuz

Proclamanto

Procuradoria - Maria Pereira Jardim

Procuradora - Clemente José de Ávila

Wintito da

Tos Daenigado

DJK

## Autuação

Aos dois dias do mes de Fevereiro do anno de 1935,  
nesta cidade de Arassuahy, em meu cartorio, autuo a petição e documentos que  
se seguem do que faço este termo.

O Escrivão

João da Silva Campuz  
maio 495

Antenor C. Melo  
Advogado  
Arassuai Minas

No 4º ofício  
222933  
O Ples' Phases 3d

Exmº Sr. Juiz Municipal

0034 04 023241-4



*L.D. S. Jardim*  
Fevereiro de 1933  
Paulino Pereira

Por seu procurador, abaixo assinado, diz Maria Pereira Jardim, que no dia 13 de dezembro do ano passado, no distrito de São Domingos, faleceu, sem deixar testamento, seu marido, Clemente José de Sá, deixando filhos e bens; e como seja necessário proceder-se a arrolamento e partilha dos ditos bens, que são inferiores a 3.000\$000, vem requerer a VExa. que, D. e A. esta com a inclusa procuraçao, se digne de admiti-la a prestar o compromisso do cargo de inventariante e assinar o respectivo termo.

Nestes termos

P. deferimento

Arassuai, 2 de fevereiro de 1933

*Antenor C. Melo*

Samuel

R E L A Ç Õ E S

RELAÇÃO - A - O arrolado era casado com a arrolante sob o regimen da comunhão de bens, ficando do casal os filhos constantes do seguinte:

Titulo de herdeiros

- 1º Antonio Jardim dos Santos
- 2º Manoel Jardim dos Santos
- 3º José Jardim dos Santos
- 4º Sebastião Jardim dos Santos
- 5º Hilario Jardim dos Santos

RELAÇÃO - B - Bens do espolio:

Um sitio de terras no logar denominado "Pasciencia", no distrito de S. Domingos, com a aria de 12 alqueires por 2.000\$000

Uma parte de terras no logar denominado "Sitio do Roque", no distrito de S. Domingos, com a aria de 4 1/2 alqueires, por 500\$000

Uma casa situada á rua da Matriz, no arraial de S. Domingos, com a aria de 540 m<sup>2</sup>, por 500\$000



*Ex  
laco  
pro*

Primeiro Traslado de procuração bastante em notas que fizeram Maria Pereira Gardim e seus filhos Antônio Gardim dos Santos, Cláuod Gardim dos Santos, José Gardim dos Santos, Sebastião Gardim dos Santos e Hilário Gardim dos Santos como abaixo se declara:

Alibauz quanto este público instrumento de procuração bastante viram, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christ, de mil trezentos e trinta e três aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do dito anno milhão e quarenta e seis de Minas Gerais, em seu cartório compareceram como outorgantes: D. Maria Pereira Gardim viúva de Clemente José de Sá, e seus filhos Antônio Gardim dos Santos, Cláuod Gardim dos Santos, José Gardim dos Santos, Sebastião Gardim dos Santos, - Hilário Gardim dos Santos, sendo todos de maior idade natural e residentes nesse distrito de São Domingos, reconhecidos pelos próprios de mim escrividos e como tal tabellários e das testemunhas abaixo assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé; perante as testemunhas pelos referidos outorgantes me dão dito que por este público instru-

multo da procuração nominam e constituem seus  
bastantes procuradores na cidade de Arassuai o Ade-  
vogado Dr. Antenor da Cunha Celles, Brasileiro,  
Carado, Advogado, residente na dita cidade com  
poderes especiais e especialmente para requerer o  
inventário ou Corrolamento e partilhas dos bens deixados  
por falecimento de nosso marido e fai blumente  
José de Sa falecido aos treze dias do mês de Dezembro;  
pudendo o nosso procurador prestar e fornecer  
do cargo de inventariante e assinar o respectivo  
termo; fazer as declarações legais; apresentar título  
de herdeiros e relações de bens; fizer cedulações, con-  
cordar ou discordar de cotações cedulações dividas  
passadas e partilha, assinar termos de dissiden-  
cias para tramitar em Juizado ou sentença do  
casulo,uzar dos recursos legais sobre qualquer  
despachos e sentenças e subsistíbelcer. Assim o des-  
crevi, do que dou fé. E em pediram esti instru-  
mento - que depois de lido e assado conforme vai  
assignado pelos outorgantes e assinando a rogo  
da outorgante por ter declarado não saber ter  
outra soreira a cidadã Antônio Paulino Rato  
em vista das testemunhas abaixo assinadas do  
que tudi dou fé. Em Olaria José dos Santos  
escrivão de Paz o escrevi e assinei. São Domingos

M. L.  
Casa do  
P. J.

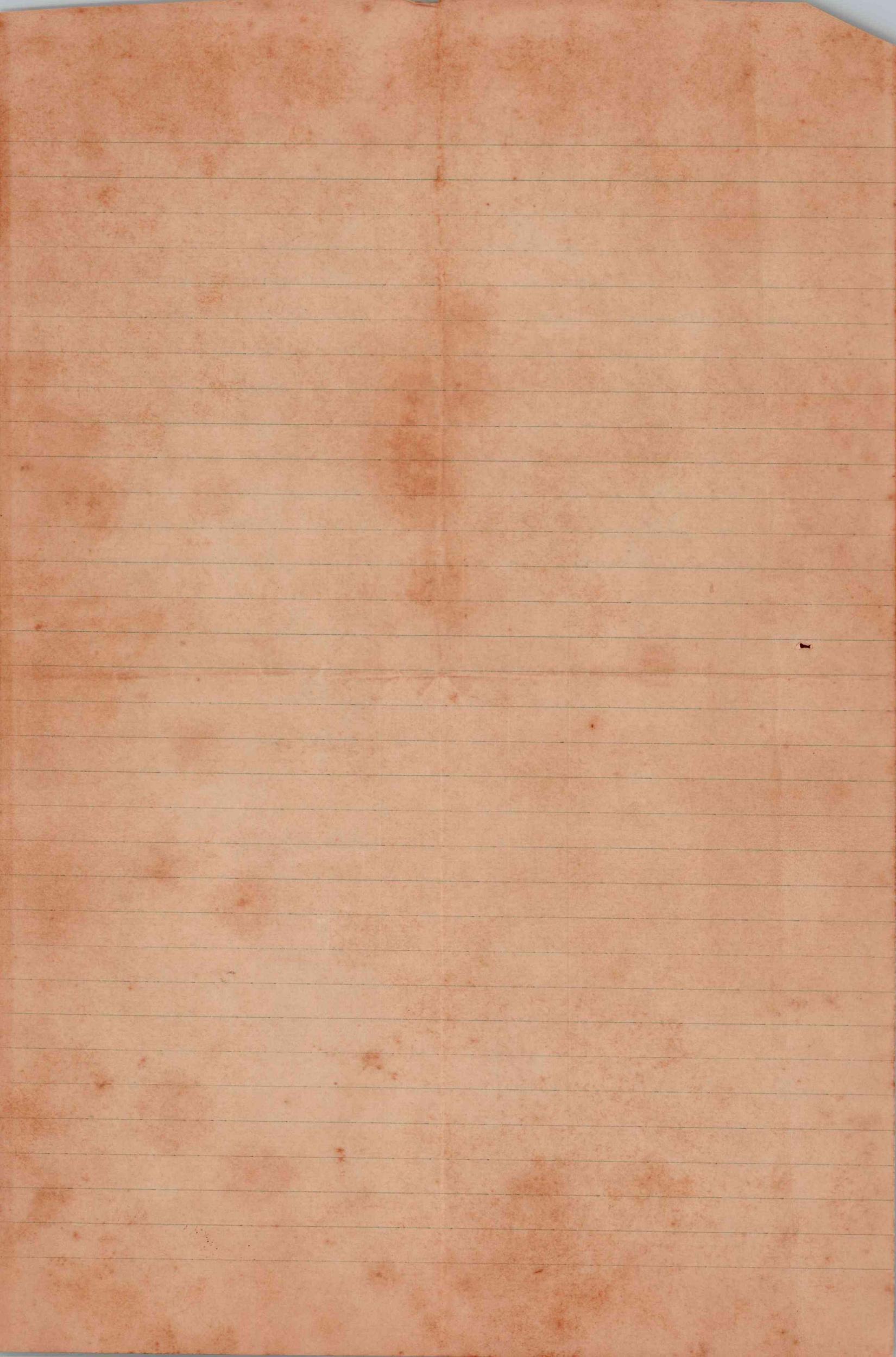
27 de Januário de 1933. Olámeus Yosi' dos Santos (a a.)  
Antônio Paulino Prater, Antônio Gardim dos Santos, etc.,  
malf Gardim dos Santos, Yosi' Gardim dos Santos, Le-  
bastião Gardim dos Santos, Hilário Gardim dos  
Santos. M. Joaquim de Almeida Costa - Antônio  
Ferreira dos Santos. Era o que se continha em  
a dita procuração aqui tem epissamente tras-  
ladada de folh. 33 v. do livro de notas N° 13,  
do qual extrai-se a presente cópia cujo original  
foi assinado sob duas estampillhas federais no  
valor de dois mil réis, os quais na reporta e doze  
réis. Eu Olámeus Yosi' dos Santos escrivão da Paz  
o transladou confiri e assinei em público e devo  
do que uso.

Em P. o. cl. De X Verd. f. S.

São Domingos 27 de Januário de 1933.

Olámeus Yosi' dos Santos.





6  
Cassiano

Data

Em 10 de Fevereiro de 1933 recebi do Snr. Distribuidor Judicial, a petição para encarregar o inventário dos bens que autuei.

O Escrivão, José da Silva Campos

**Certifico** e dou fé que nesta data citei o Dr. Antônio de Paula Motta para em nome de Sua constituinte Maria Pereira Jardim prestar o compromisso legal do cargo de inventariante dos bens ficados por falecimento de Seu grande Clámento José da Silva

Arassuahy, 10 de Fevereiro de 1933

O Escrivão, José da Silva Campos

34002

## Termo de compromisso

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e trinta e tres, em meu cartório de ófficio, no fórum desta cidade de Arassuahy, Estado de Minas Geraes, onde se achava o Exmo. Snr. Paulino Peixoto Juiz Municipal deste Termo, commigo escrivão do ófficio abaixo nomeado, perante o mesmo Juiz compareceu o Dr. Antônio de Paula Motta e disse que em nome de Sua constituinte Maria Pereira Jardim vinha prestar o compromisso legal do cargo de inventariante dos bens deixados por falecimento de seu grande Clámento José da Silva cujo cargo, compromettia em nome de esta alludida constituinte, desempenhar bem e honradamente, sem dolo nem malícia; pelo que o Juiz lhe deferiu o compromisso na forma legal. Para constar lavrou-se este termo que será assignado.

Eu, José da Silva Campos,

escrivão de ófficio do Exmo. Dr. Antônio de Paula Motta Juiz Municipal de Arassuahy,

assento 10 de Fevereiro de 1933.

34002

## Conclusão

E em 10 de Fevereiro de 1933, faço estes autos conclusos ao Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal.

34002

O Escrivão, José da Silva Campos

Conclusos pelo oficial Dr. Campos

*Campinas*

Citi-se a Sua Collectora Es-  
tadual e o preservador do herbario  
mais para falar um sobre  
os valores dados aos bens e descrições  
do inventário. *Churrasqueira.*  
2 de Fevereiro de 1933

*Pedro Viana*

*Data*

Quando separam que foram estes autores  
estrigas. Se foi em São Paulo, encer-  
vado o escrito.

Cartórios e doações feita para esta  
cidade os membros da Anterior da Sociedade  
Nobili, por curador do inventário e de  
todo herbario, e gentil Chaves, Lelito este  
ideal para colocar sobre a descrição e valor  
dados aos bens noutro país avelado. An-  
terior, dia de Fevereiro de 1933. O Encarregado  
foi o Pedro Campos.

*Hista*

Em ato segundo faze estes autores com  
vista os Drs. Dr. Encarregados do herbario.

Em, faze em São Paulo Campos, encer-  
vado o escrito.

*Com Hista*

Concordo com a descrição e valor  
dados aos bens. *Churrasqueira, 2-2-1933*

curtindo o Comitê Nullo

*Data*

Em seguida para falar estes autores em  
Fevereiro. Em, faze em São Paulo Campos, encer-  
vado o escrito.

*Hista*

Em ato segundo faze estes autores faze

Vista as fitas feitas Estatutaria e em favor da filha  
Cintra, eximindo o escrivão e o juiz  
Competente e imunidade

Concordo com a descrição e valo  
lar dado aos bens.

Brassuai, 2 de Fevereiro de 1933

I Coletor, Jma. Okmrs.

Data

5/5 Esta data soupe pre gravar estes acertos  
entreigas. Em favor da filha Cintra, eximindo  
o escrivão.

Exigiu-se e deu-se terpalado sobre o  
dia de fevereiro e despediu-se todos os  
interessados. Brassuai, dia 2 de Fevereiro de  
1933. O Escrivão e escrivão

Concluído

Assim que este dia de 2 de Fevereiro de 1933  
soupe declarado fico estes acertos concluídos  
no Faz. Municipal, em eximir. Em favor  
da filha Cintra, eximindo o escrivão.

Concluídos, jds q. Brancos

No Cautador para o Cálculo,  
julgando-se em regrado todos  
os interessados, e fizendo-se a  
Competente registro. Aras-  
suncy, 27 de Fevereiro de 1933.  
Juliano Pinheiro

Data

5/5 Esta data soupe pre gravar estes acertos  
entreigas. Em favor da filha Cintra, eximindo  
o escrivão.

Sistema

8  
Carrasco

Esta data pôr que estes autores fizeram isto  
as Drs. Custodio. En. prof. José da Cunha, Dr.  
Silveira e outros.

~~leia vista~~

### Monte das Caldeiras

Monte mor

3:0000000

Pomonte mor abater-se:

- Custos até o fundo

Resta

2000000

2:8000000

Melocação da suíte 1:4000000

Melocação do fundo 1:4000000

37

Da melocação do fundo abater-se o imposto

de causa mortis calculado pelo modo

seguinte: - 4% de taxas 4.200,00

80% adicionais 4.200,00

Total

4.800,00

SEPL Selos 2.000,00 4.900,00

Resta

1:3 500,900

Arassucui 4/2-933

~~Q~~ Custodio Denirothius Chaves 80

2.000,00

Esta data sobre uma fatura estes autores  
disseram En. prof. José da Cunha, Dr. Silveira e  
outros.

Os estipulou e devem ter pago esta fatura  
os Senhores Dr. Portas da Costa etc. para  
pagar os juros anteriores desde o dia 10 de Junho  
para pagar os juros e salários super. Recorrem  
quatro de Fevereiro 1953. O Exmo. Dr. da Cunha  
Cunha, Silveira e outros.

Vista

Esta seguirá que estes autores fizeram isto os  
Drs. Redenckers dos Santos. En. prof. José da Cunha

Raios, escrivido em  
1933

Concordo com o calculo  
Massarauhy, 4 de junho de 1933  
Enc. José da Costa Campos

Data

Essa data sozinha me fazem entender que  
fazem. Ver. José da Costa Campos, escrivido em.

Hista

Esta data sozinha me fazem entender que  
fazem. Ver. José da Costa Campos, escrivido em.

Concordo com o calculo.

Registrado sob o n° 267, folhas 10,  
do livro próprio.

Massarauhy 22 de junho de 1933.

O Coletor, Gracil Chaves

Data

Em seguida me fizeram estes autores que  
querem. Ver. José da Costa Campos, escrivido em.

Participou o Dr. J. P. ter falado sobre o calculo  
tudo os interessados. Massarauhy, vinte e  
deix de junho de 1933. O Escrivido, José  
da Costa Campos

Concluido

Esta data sozinha me fazem entender que  
fazem. Ver. José da Costa Campos, escrivido em.

Concluido

Contatos, selados, prepara-  
dos, ouvidos - representante

9  
Campinas

do fisco e a Prefeitura,  
a encolheram.

Arassai, 20-6-1933.

Parabéns

Data

Essa data soube que foram estes autos en-  
tregados. Em, fui da Sra Camps, Dr. o eximi.

Hora

Essa data soube que estes autos foram vistos  
S. Cantador. Em, fui da Sra Camps, Dr. o eximi.

Fim lista

Contá

ao juiz Dr. Ricardo Guedas

Pelo fulgamento 50%

R\$ 2.500

ao juiz Paulino Pereira

Pelo compromisso de fs 50%

: 800

ao Coletor

Respostas de fs 50%

4:00

Resposta sobre esta conta 50%

2:50

R\$ 6.500

ao Estado

50 das contas dos Juizes e Coletores

9:50

:

6 folhas de autos

6:00

R\$ 15:500

ao Escrivão

Antracão, certidões e finais

3:00

Termo de compromisso de fs 50%

13:00

R\$ 46:00

ao Oficial Aranjo

4 Pendências de autos

R\$ 16:00

ao Contador

Distribuições e contas de selos

14:00

Soma R\$

101.000

Arassai, 21/6/1933

O Contador Penrose Kneus Paixão

Data

Era data petos que fazem os autores certos  
que. Era feita de folha ferrovia, quando o meu  
paço

A fábrica Carteira não é este autor opinião de ser  
feitos, as garantias de 2500 de selos de guerra  
judiciais, por todo o seu leitorado de Juiz  
e folhetos e peças que possam ser os selos estendidos  
de fato destes presentes autores. Aracaju, 23 de  
Junho de 1933 O escrivão José da Silva Campos



Aracaju  
O escrivão José da Silva Campos



955.

Era data fayenças postadas a este  
autores de folhas do projeto territorial  
de Aracaju. Era feita de folha ferrovia  
que é certo o

## Renda do Estado de Minas Geraes

Exercicio de 1933

Modelo I

N. 32

## IMPOSTO TERRITORIAL

NUMERO DE CONTRIBUINTES QUITES .....

Numero do lançamento 2971

Imposto sobre a area	\$	\$
Imposto sobre o valor	\$	14 \$ 000
Taxa de viação		\$ 200
Multa de 10 %		1 \$ 400
Arredondamento		\$
Sello do conhecimento		1 \$ 000
Total		16 \$ 600

Fica debitada ao collector a importancia de depositos

*mil e seiscentos* Rs. 16 \$ 600  
 recebida de *Clemente José da Cunha*  
 referente ao exercicio de *1933* lançada a fls. *17* do livro

Imposto cobrado sobre

*s/ imóveis*  
*neste município.*

Collectoria de *Juiz de Fora*, em *23*  
 de *Junho* de *1933*

O Collector,

O Escrivão,

*Christiano Vazquez*

Renda do Estado de Minas GeraesExercicio de 19233

Carlos Salles,

Nº

94

**Dívida activa**

Número do lançamento \_\_\_\_\_

Imposto .....	<u>14</u>	\$ <u>000</u>
Taxa addicional .....		\$
Taxa de Viação.....		\$ <u>300</u>
Multa de <u>50</u> % .....		\$ <u>7000</u>
Fundo escolar .....	<u>50%</u>	\$ <u>10500</u>
Arredondamento .....		\$
Sello do conhecimento .....		\$ <u>1000</u>
Total .....		\$ <u>32800</u>

Fica debitada ao collector a importancia de trinta e  
dous mil e 800 reis, recebida de Bernardo Jo  
so de Sa proveniente do imposto territorial  
e referente ao exercicio de 1932

Collectoria de Brassua  
em 22 de julho de 33

O collector,

O escrivão,

65

000 #1

005

000 f  
000 ok

10.00 50

000 1  
008 25

1st 008 1 firm 1st  
of 1st 008 1st 1st  
1st 1st 1st 1st

laminated

L&P

laminated

EE 1st 1st

EE

1st 1st 1st 1st

10  
Campinas

### Bista

Era data sete dias após estes autos fizeram vista  
ao Dr. Coletor Estatal. Em favor do filho  
Campos, escrivão e escrivão.

### Fazem vista

Concordo com a conta

Ivassau, 22 de junho de 1933

Dr. Coletor, Gostaria de Prazo

### Lota

Era significar para fazerem estes autos entregar.

Em favor do filho Campos, Dr. escrivão.

### Fazem vista

Era data depois que estes autos fizeram  
sua vista ao Dr. Juiz Municipal. Em favor do  
filho Campos, escrivão e escrivão.

Fazem vista, p/ Dr. Juiz Aranys com

34520 -

vidro etc,

julgo por sua  
própria

### Bista

Era data sete dias após estes autos fizeram  
sua vista a Procurador. Em favor do filho  
Campos, escrivão e escrivão.

### Fazem vista

Manda dizer ao Municipio

Araras, aduz. 26 de junho 1933.

Franklin Tulsonino

### Datas

Era data sete dias após que fizeram estes am-  
bos entregues. Em favor do filho Campos.  
escrivão e escrivão.

### Fazem vista

Era data depois que estes autos fizeram  
sua vista ao Dr. Juiz Municipal. Em favor do filho

Campo, 25-6-1935 - escr.

Presidente, pelo q. Campo

Vitoria,

Julgo por suaviza o calculo de fls. 9 para  
que o mesmo produza um desconto e ~~afins~~  
efetos. Esperare-se guidos para o faze-  
mento dos impostos. Custos na forma  
do Cui. P. J. R.

- Novmai, 26 - de junho de 1935.

Ricardo Viana Guimaraes

Datas

Creada a supra reunião entre os autores. Cui José  
de Sá Campos, presidente e escr.

Publicado

Ora dada suprefixa em cartório publicando  
as sentenças superiores da audiencia. Novmai,  
26 de junho de 1935. O escrivão José de Sá  
Campos.

Certifico e devo pôr ter intimado  
presa data os servidores: Doutor Antônio da  
Cunha Melo e Juizel Rodrigues Alves,  
para todos os efeitos da sentença respectiva.  
Novmai, vinte e seis de junho de 1935. O escrivão - José de Sá  
Campos.

Certifico e devo pôr ter transmitido em ful-  
gros a sentença superior, para ter havido  
que não seja reclamada alguma. Novmai  
26, 1935, nove de junho de 1935. O escrivão, José  
de Sá Campos.

Fazendo

A Colaboração fiscal entre os autores que

VALOR DA TRANSMISSÃO..... \$

47

*Baracatá* ..... (000)

Modelo D

EXERCICIO DE 1984

N. 91

## Renda do Estado de Minas-Gerais IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$
, «causa-mortis»	\$ 42.000
Novos e velhos direitos	\$
10 %. adicionais	\$ 200
Selo	\$
Matriculas, anuidades e taxas de exames	\$
Previdencia dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assinatura do «Minas-Gerais»	\$
Taxa de viação	\$ 900
Eventuais	\$
Arredondamento	\$
Selo do conhecimento	\$ 2.000
Total	\$ 100

Fica debitada ao coletor a importancia de

*e cuja importância é de R\$ 100*  
*recebida de* *Coletoria Estadual de Minas Gerais*  
*em 10 de Dezembro de 1984*  
*para ser depositada na*  
*conta corrente da Coletoria*

Coletoaria estadual de *Brasília*,  
 em *10* de *Dezembro* de *1984*,

O Coletor, *Coletor Estadual de Minas Gerais*,  
 O Escrivão, *Escrivão da Coletoria*

12.  
Camps

de ser feitos os importes da fatura de  
ter. conforme a calculos petos. Assim,  
deverão ser dezenobres de 1934. Observa-  
ção em folha Camps.

#### Conclusão

Em acts seguidos fui estes autores que  
clausos os fit. freg. Municipal. O Esmai-  
l, fui em folha Camps.

#### Conclusão

Designo o seu escrivão dia e hora  
para a partilha, com citoas  
de interessados. Thassivally,  
19 de dezembros de 1934  
Paulino Ribeiro

#### Data

É a data que se põe nos estes autores. Em  
fui em folha Camps. N/

#### Designação

Certifico a dizer que fui designado o dia 20,  
vinte de dezembro de 1934, as horas dia  
que me citoas para falar com oim de  
ter lugar a partilha sumarissima dos  
bens deixados por Clemente José de Sá. Ara-  
újo, dezenobres de dezembros de 1934. O Esmai-  
l, fui em folha Camps.

#### Certificado

peço ter presto deita citoas a servir de Dr.  
tor Antônio de Carvalho Melo a Mestre  
Evangelista de Carvalho para no dia 20  
de dezembro haver aí uma designada assis-  
tência a partilha dos bens deixados por  
Clemente José de Sá ficiando de lado.

cem queentes. Aranhaúz, de vinte de  
Dezembro de 1934. O 6º. Juiz de Fazenda Campos.

### Apêndice da partilha -

*Acto anexo*  
18maç

Sessenta e quatro dias do mês de Dezembro do  
ano de mil novecentos e Trinta e  
quatro, as seis e meia da noite certa.  
nas imediações do Fórum deste Fazendo  
de Aranhaúz, Estado de Minas Je-  
ras, onde se achava o fiduciário Paulino  
Pereira da Silva, Juiz Municipal, em  
plenário exercícios ante este Fórum, fomem  
go exercitado os principais ofícios obri-  
gos nomeados e assignados, a saber: os  
senhores Doutor Adelmo de Freitas  
Mello, procurador da justiça, advogado  
e dos Juizados, Dr. José, Vítor Cesar  
gelistro de Corralho, fiscal da Estadual  
em exercício, neste município, fizeram  
se a partilha dos bens que ficaram  
por galluramento de Clemente Frei  
da Silva, pelo modo seguinte: - Rehou-  
o Juiz Municipal, por todos os honorários  
despendidos ante que não era  
preciso separar os bens para fa-  
gementsos de custas e impostos per-  
ter só estes despejos pagos por  
fim pelos proprietários interessados.  
Assim procedendo ficou o ma-  
te maior justiça na simplicidade  
deixar três covetas de réis 3.000,00  
que devidamente devem partilhar,

sendo uma pro rata de um cento e  
quinhentos mil reis (1.500 reis) para o  
priorado da vila de Nossa Senhora Socorro  
Jardim e setenta de igual quantia  
para o priorado do feitoral, que desig-  
nou cinco filhos, foi este meia cento di-  
vidido entre ellos que tocaram qua-  
ntas legitimas, a quantia de trezentos  
mil reis (300 reis). Assim feitos o cal-  
culo da partilha passou a freg. Nuni,  
cional a organizar os pagamentos pôs  
pros e manteria seguinte: —

Princios (Iº) pagamentos feitos a Nossa  
Senhora Socorro Jardim de  
uma meia cento por importancia da  
pro rata e quinhentos mil reis  
(1.500 reis) desvalha: e: Em que fôr fôr  
de terras pro logar denominado  
Passeio, no distrito de São Da-  
nielos, tem a area de dezo (12),  
algumas propriedades de meios e pro  
rata de doss centos e reis, aquan-  
tia de um cento e sessenta mil reis 1.100  
Em sua parte de terras pro logar  
denominado fôr de Passeio, no  
distrito de São Danielos, tem a  
area de quatro e meio alqueires  
mais ou menos e pro rata de  
quinhentos mil reis, a quantia de  
duzentos mil reis. Em suma 2000  
coroa entrada a pena da Matriz, no  
Arraial de São Danielos, tem a  
area de quinhentos e quarenta

metros quadrados mais os metros e me-  
rador de quinhentos mil reis, a qua-  
lora de doze centos mil reis. Ficando  
por este fornecido cláus e completo este  
pagamento por importância de qua-  
nhentos e quinzecentos mil reis (300000)  
- Segundo 3º, pagamento feito as ho-  
ras Autoria Jardim dos Paetos, de  
sua legitimidade por importância de tre-  
zentos mil reis (300000) da - se - lhe: É em  
uma fátil de terra, no lugar denominado  
Passicaria, no distrito de São Jo-  
sepho, com a area de doze alqueus  
meios ou metros e por valde de dezo-  
zentos de reis, a gerantia de trezentos  
mil mil reis. Ficando por este fornecido  
este pagamento por importância supra.  
Terceiro 3º pagamento feito as horas  
no Manoel Jardim dos Paetos, de sua  
legitimidade por importância de trezentos  
mil reis (300000) da - se - lhe: É em  
uma fátil situada à praia do Matriz  
no Arraial de São Domingos, com a  
area de quinhentos e quarenta me-  
etros quadrados, e gerantia de trigo, no  
valor de quinhentos mil reis, a qua-  
lora de trezentos mil reis. Ficando  
assim cláus e completo este paga-  
mento por importância supra.  
Quarto 4º pagamento feito as ho-  
ras José Jardim dos Paetos, de sua  
legitimidade por importância de trezen-  
tos mil reis (300000) da - se - lhe: É em

uma parte de terras no lugar deu-  
madas Sítios do Roque, no distrito  
de São Domingos, com a area de qua-  
ntos e meia (4%) alqueires e no valor  
de quinhentos mil reis, a quantia  
de trezentos mil reis. Ficando os, Esso-  
gundo chais este pagamento.  
Triunto (5º) pagamento feito ao ho-  
me Sebastião Jardim dos Santos  
de sua legítima pro importancia  
de trezentos mil reis (300000), da - se - lhe:  
Em um sítio de terras no lugar de  
mudanças Paspiscerio, no distrito de  
São Domingos, com a area de deca-  
queires mais ou menos e no valor de  
dis feitos de reis, a quantia de trezen-  
tos mil reis. Ficando por este Esso-  
pro chais e exemplares este pagamento.  
Sexto (6º) pagamento feito ao brado-  
ro Hilário Jardim dos Santos, de sua  
legítima fea importancia de trezen-  
tos mil reis (300000), da - se - lhe:  
Em um sítio de terras no lugar deu-  
madas Paspiscerio, no distrito de  
São Domingos, com a area de deca-  
queires mais ou menos e no  
valor de dis feitos de reis, a  
quantia de trezentos mil reis. O. Esso-  
fundo por estes homens chais e exem-  
plares este pagamento. Fendo  
assim feito o presente partilho man-  
do o Juiz Municipal lavrar este  
Auto que lida cada dia conforme as

zina, marcando aos herdeiros bem  
conocidos os interessados o prazo de quin-  
tos dias que fizeram que cartas for-  
ma regularizarem a declaração e que não  
fazem. Ex. José da Silva Campos,  
escrevendo desse modo offício a mim.

Autentico Pimentel de Lima

Certifico a Deputado de que o prazo  
assim estabelecido a todos os herdeiros e interessados  
para regularizarem a declaração e que não fizeram  
naquele e partilhas entre os herdeiros e outros. Pen-  
sando nisso, sete de fevereiro de 1935. De-  
putado José da Silva Campos.

Bacelar

Em data suprefixaos estes autos con-  
cluídos ante o Juiz Municipal. Em nome  
do filho Campos, escrivão e escrivão.

Escrivão pd off. Campos

Cautelos, sellados e preservados, en-  
viados ao Colégio Estadual sobre  
a conta, a Prefeitura Municipal,  
pago o encargo territorial, Ofi-  
cials do Arquivo Estadual sobre  
o auxílio de custo quanto aos  
delegados e os seus empregados, este fato,  
verbalmente a Agente Geral  
Maurício, 7/1/1935. Autentico Pimentel.  
Data

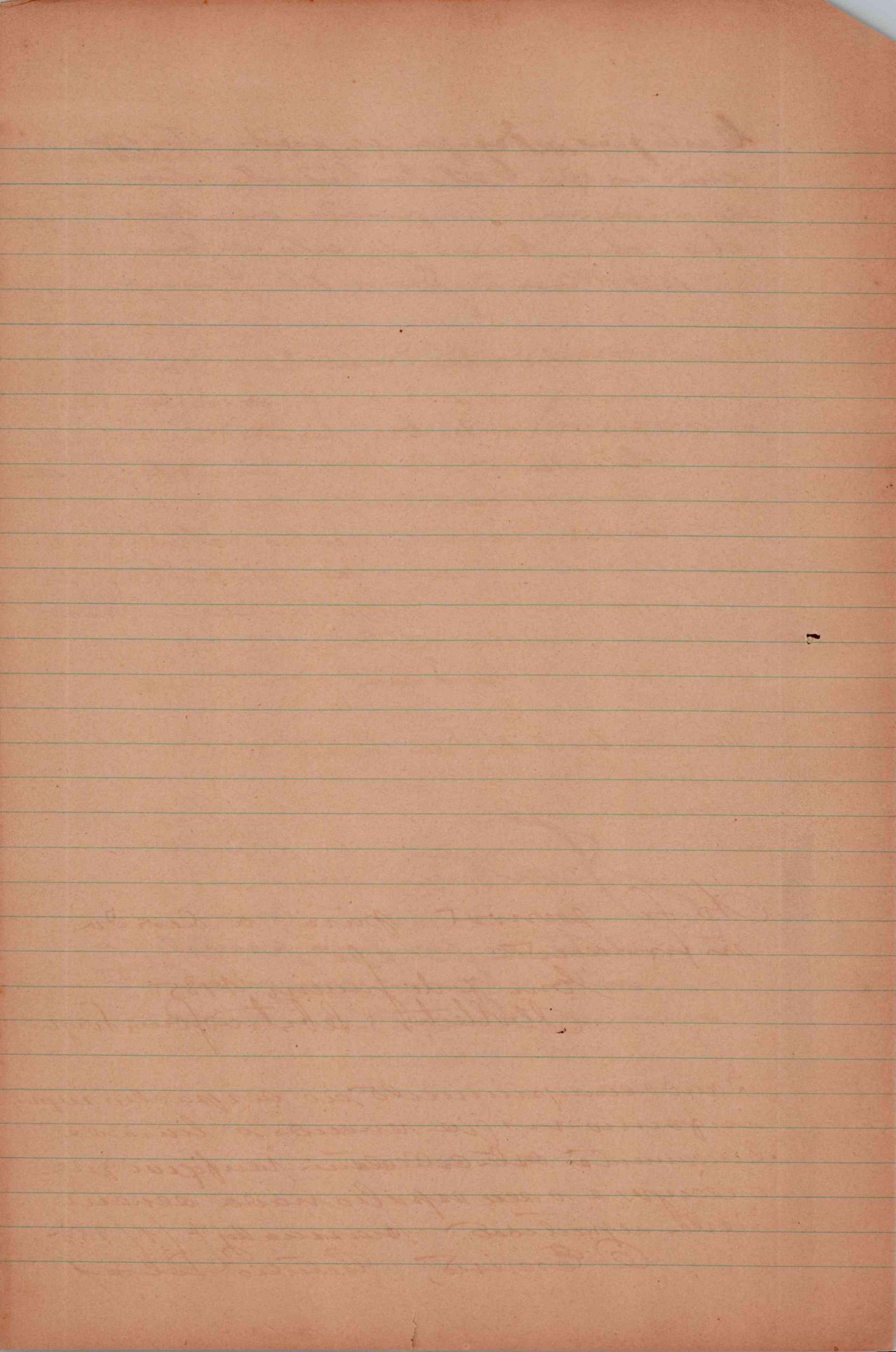
Em data suprefixaos digo realzi estes  
autos. Em nome filha Campos  
escrivão e escrivão

15  
Camp

Certifico e deixo ter conta da ofi-  
cials do S. Gabinete Federal, policiais  
de a informacion pedida no laço - 3100/  
ehs setas. Provavelg. sete de fuzileiros  
de 1905 Observd. Faria do S. Gabinete

*Furtado*

Em data superior fui furtado e  
este autor o officio em adiante 152  
segue. Encarregado do Campe



16  
Cuny

Sr. Collector Federal de Paraná.

Estes cumprimentos aos despedidos do Dr.  
Juiz Municipal deste Férreo, seguidos presentes  
de arrolamento dos bens ficados p. fallecimen-  
to de Cleonete José da Fá em nome que fui  
de D. Maria Teixeira Fortunato, residente no Dis-  
trito de São Desílio, reúlos solicitar de  
N.S. inscrevendo p. o despesas e o seu de-  
pósito estás em mais quinze dias o Gabinete  
Federal quanto as importas de recorda.  
*Pardocas affectionadas*

Paraná, 7 de Janeiro de 1935.

O Espírito de 1930 - José da Silva Cuny

Do Sr. escrivir para a devida  
informação.

Tom 7 de Janeiro 1935  
Collector, Sebastião Póvoa, Foz.

Dando cumprimento ao despacho supra,  
informo-vos que recebido o laudo de  
lancamento desta colectânia, verificou que  
o despesa e o seu espaldionada serviu  
nesta repartição. Paraná, 7/1/1935  
O Escrivido, Sebastião Póvoa

Em visto da informacā retro, prestado  
pelo Dr. Escrivão, Getúlio Fernandes Sobral,  
informo-vos que o inventariado  
bleamento José de Sa' bem como o  
seu espólio nada devem restar  
exatamente.

Collectori Federal de Mossoró, 2  
de Janeiro de 1935  
Collecto, Gabinete dos Poderes de Força.

Hista

Era data reles que estes autores fizeram visto  
ao Sr. Contador José da Silva Campos, 5/1  
escrivendo escrito

*Com visto*

*RJ 1/8*

Consel

No quiz Municipal

Rubricas e julgamentos 50% 4500

Parcerias 50% 3500 P 7500

No Coletores Escolares

Resposta sobre esta conta 50% P 2500

No Estado

50% das custas do Juiz e Coletores 10000

Selos de 6 folhas de actas 6000 P 16000

Selos de educação 2000 P 5000

No Escrivado

Termos de 50 reis designação e rubrica <sup>1700</sup> 6700

Certidões de 50 e quinze <sup>1400</sup> 26000

Actas e rossas

18500 P 50000

No oficial

Condecorações de actas

P 4000

No Procededor

Por este proceder

5000

Sumas

83500

Aracaju, 7-1-934

O Contador Penitenciário, Chaves

Date

Era data super recebi estes autores. Eram  
fazendo folha Campos, escrivão e escrivão  
Guia

A Coletores local na estes autores opinião  
de ser escondido: 164000 em folha. Tempor-

uma fatura reais. Arasinaly, 8 de fevereiro  
de 1935. O escrivão José da Silva Campos.

Paguei 16.100,00 de reais por veleia, conto,  
collected n. 80, de hoy

Arasinaly, 6 de fevereiro 1935

O collector, Nestor E. de Carvalho, O escrivão, J. M. M.



### Dato

Era dato superior recibi estes antos. O Es-  
crivão José da Silva Campos

### Hista

Era dato superior recibi estes antos  
foi vista as fls. collectas estadual  
deste Municipio. O escrivão José da Silva  
Campos, escrivão o escrivão

### Ocorrencia

Concordo com a conta,

O imposto territorial foi pago.

Arasinaly, 6 - 2 - 935

O collector, Nestor Evangelista de Carvalho

### Dato

Era dato superior recibi estes antos. O  
escrivão José da Silva Campos. Fo o escrivão  
pintado

Era dato superior que pintado a  
estes antos das fls. em segredo.

O escrivão José da Silva Campos, escrivão  
o escrivão

VALOR DA TRANSMISSÃO.....

47

*Caracecili'*

(000)

Modelo D

EXERCICIO DE 193<sup>5</sup>

N. 80

# Renda do Estado de Minas-Gerais

## IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$
»     «causa-mortis»	\$
Novos e velhos direitos	\$
10 % adicionais	\$
Selo	\$ 000
Matriculas, anuidades e taxas de exames	\$
Previdencia dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assinatura do «Minas-Gerais»	\$
Taxa de viação	\$
Eventuais	\$
Arredondamento	\$
Selo do conhecimento	\$
Total	\$ 000

Fica debitada ao coletor a importancia de

Rs. \$ 000  
 mil reais de reais do 1º ofício sellos  
 de fbs e custo no auto de  
 pagamento de cláusula  
 fra de 50

Coletoria estadual de *Acaraí*  
 em 6 de *Januari* de 193<sup>5</sup>

O Coletor, *Castro da Cunha*  
 O Escrivão, *Castro da Cunha*

ooo d

address my

ooo d  
address

ooo d  
address I ab dies him  
oblig myself I ab Zornig -  
Let send you place of it  
dimmed at the wall, entw.  
it is not

addressed  
made known to me  
it is not

Hista

Era mesma data feita ntes auto  
com vista a Projetaria Municipal.  
O Escrivão fez as faltas Campe  
Com sua fala

O espolio está seu excesso para  
coure à Prefeitura

Arassacabip, 6x2x935

Augusto da Cunha - pefito interino  
Data

Era data supra reclamado auto. Eu,  
fez as faltas Campe, escrivão ouvi  
declarou

Com ato seguido fez estes auto com  
clausura da prisão Municipal. Eu,  
fez as faltas Campe, f. o ouvi  
declarou, fez 9 dezo.

Julgo por sentença a parti-  
cha do P. P., para que a  
mesma pareça e os  
deixos e legais efeitos.

Repetiu as bordas e  
respectivas opiniões.

P. P. Faltou-me a mim  
tempo: Certo pefito interino  
sabido. P. P. - Registe - em  
Haguenau, 6 de Junho de  
1935 P. P.

Paulino Pinheiro Silveira  
Data

Era opinião minha estes auto. Descri-  
ui fez as faltas Campe.

Rara data peto foci que ven cartões  
publicando a sentença peto. O Esan-  
tífico em falso Congresso.

Os tipos e  
descrições constam juntamente as sentenças  
de sentenças da Cumba Mello e Nestor Bon-  
fista em Cavallino para todos os deejays  
as sentenças peto. O Esantífy. & de  
Fernando em 1935. Descrição em  
falso Congresso.

Os tipos e descrições  
de anúncios que publico a sentenças  
peto sem nenhuma menor polêmica.  
O Esantífy. 11 de Fevereiro em 1935. Descri-  
ção-falso em falso Congresso